

Faculdade SENAC Goiás

1º Relatório Parcial do Protocolo de Compromisso do CST em Estética e Cosmética

Goiânia / GO

DADOS DA MANTENEDORA

Identificação da Mantenedora:

Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: n. 03.608.475/0001-53

Endereço: R. 31-A, 43 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-470

Telefone: (62) 3219-5100.

Site: <https://www.go.senac.br>

Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Dirigentes da Mantenedora:

Presidente: Marcelo Baiocchi Carneiro

Diretor Regional: José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Diretor de Educação: Luiz Edgar Riekehr Junior

Diretora de Governança Corporativa: Tiago Silva Santos

Diretor de Compliance: Alexandre de Abreu e Silva

DADOS DA MANTIDA - FACULDADE SENAC GOIÁS

Identificação da Mantida:

Mantida: Faculdade Senac Goiás – FacSenacGO

CNPJ: n. 03.608.475/0001-53

Endereço: R. 31-A, 43 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-470

Telefone: (62) 3219-5100.

Base Legal: Credenciada pela Portaria nº 100 de 24 de janeiro de 2007 – D.O.U nº 18, de 25 de janeiro de 200, Seção 1, página 7, e credenciada pela Portaria MEC 671/2014 e Portaria Nº 583, DE 13 de março de 2019.

Dirigentes da Mantida:

Diretor Geral: Manoel Xavier Ferreira Filho

Vice-Diretora Acadêmica: Ionara Lucia de Melo Castro Oliveira

Gerente Administrativo Financeiro: Flavia Patrícia Souza Machado Garibaldi

Coordenadora Institucional: Isabela de Freitas Moraes

Coordenadora Pedagógica – SEAD: Nelma Roberto Gonçalves Mendes

Secretária Acadêmica: Roberta Adriana Fries

Bibliotecária: Mábia de Campos Aires Silva

DADOS DO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA

Informações gerais:

Denominação: Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Modalidade: Presencial

Endereço de funcionamento: Av. Caiapo - Qd. 89, Lts. 41 a 49, R. Xavantes - Santa Genoveva, Goiânia – GO.

Dados da coordenadora:

Nome: Profa. Kézia Fernanda Martins Cavallini

E-mail: kezia.cavallini@go.senac.br

Membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

Nome: Profa. Kézia Fernanda Martins Cavallini

Nome: Prof. Thiago Levi Silva Oliveira

Nome: Profa. Thais Riesco Bandeira

Nome: Profa. Cleonice Fernandes Bento

Nome: Profa. Pollyane Correa Resende Reis

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Reconhecimento do curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás

A Faculdade Senac Goiás recebeu entre os dias 19/09/2022 e 21/09/2022 a equipe de especialistas do INEP/MEC para avaliação de regulação, ato de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética (código: 5001410), referente ao Protocolo: 202109151.

O processo de reconhecimento do curso pelo poder público, foi submetido previamente às análises iniciais, tendo como desfecho o resultado “Satisfatório”, na fase de Despacho Saneador. Após análise inicial, o processo foi encaminhado ao INEP para realização dos procedimentos de avaliação. A avaliação in loco, de código nº 171201, de acordo com relatório anexo ao processo, resultou em Conceito Global Final igual a 4,0. Os conceitos resultantes da avaliação por Dimensão foram: 3,31 para Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica), 3,40 para Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) e 3,90 para Dimensão 3 (Infraestrutura).

1.2 Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Após trâmites sequenciais da Avaliação de Reconhecimento, conforme fluxo regular estabelecido pelo INEP, não resultou em impugnação do Relatório de Avaliação pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou pela Faculdade Senac Goiás.

Embora o conceito final de avaliação do curso tenha sido satisfatório (conceito 4), o Relatório de Avaliação indicou conceitos insatisfatórios para

alguns indicadores de ambas as dimensões estabelecidas no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento). Foram considerados insatisfatórios os indicadores com conceitos igual a 1 ou 2, sendo: Estrutura curricular (conceito 2,0), Atividades de tutoria (conceito 2,0) Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria (conceito 1,0), Material didático (conceito 1,0), Número de vagas (conceito 2,0), Número de vagas (conceito 1,0), Experiência no exercício da docência na educação a distância (conceito 1,0), Atuação do colegiado de curso ou equivalente (conceito 2,0), Experiência do corpo de tutores em educação a distância (conceito 1,0), Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (conceito 2,0), Laboratórios didáticos de formação básica (conceito 2,0), Laboratórios didáticos de formação específica (conceito 2,0), Laboratórios de ensino para a área de saúde (conceito 2,0).

De acordo com o disposto nos termos das Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21/12/2017, art. 16º, II, se o conceito do curso for insatisfatório e/ou o conceito de uma das dimensões e os indicadores referentes estrutura curricular e conteúdos curriculares, citados nos incisos III e IV do art. 13, forem insatisfatórios, a Seres poderá instaurar Protocolo de Compromisso (PC).

A partir da análise do relatório de avaliação para Reconhecimento do Curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás, a SERES remeteu a necessidade de instauração de Protocolo de Compromisso, tendo em vista o disposto no art. 16 da PN 20/2017, bem como as fragilidades informadas no relatório da comissão de especialistas do INEP.

1.3 Conclusão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Diante do exposto, a SERES decidiu pela instauração do Protocolo de Compromisso, nos termos do art. 16 da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, de acordo com os procedimentos e prazos constantes da Proposta de Protocolo de Compromisso apresentada à Faculdades Senac Goiás, por meio do sistema

eletrônico e-MEC, para o curso Tecnologia em Estética e Cosmética, código 5001410.

A instauração do Protocolo de Compromisso caracteriza-se como indutora de qualidade, devendo a Faculdade Senac Goiás implementar as medidas saneadoras necessárias à obtenção, após a nova visita, de conceitos satisfatórios nas dimensões motivadoras do protocolo, sem prejuízo dos conceitos satisfatórios obtidos em outras dimensões e no Conceito Final do Curso.

1.4 Responsabilidades após celebração do protocolo

O Protocolo de Compromisso tem como objetivo dar à Faculdade Senac Goiás a oportunidade de sanear as fragilidades apresentadas pelo curso após a realização da avaliação in loco. Neste caso, a Faculdade Senac Goiás, a partir dos documentos anexos à proposta de protocolo apresentada pela SERES e após a celebração do protocolo, deve seguir as orientações e fluxo processual.

Uma vez sugerida, por parte da SERES e após celebração do Protocolo de Compromisso, será aberta no sistema e-MEC as fases: Proposta de Protocolo de Compromisso (diagnóstico das fragilidades, obrigações e ações saneadoras, indicação da comissão de acompanhamento, indicação do prazo para cumprimento das ações propostas), Relatórios parciais, Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso, Visita de Avaliação de Protocolo de Compromisso e Parecer Final Pós-Protocolo de Compromisso.

Cabe à Faculdade Senac Goiás o desenvolvimento da proposta do PC, execução e acompanhamento das ações, bem como relatar e evidenciar ao INEP, os resultados e impactos no âmbito do curso através de relatórios parciais conforme cronograma estabelecido pela própria IES.

3. FLUXO DE TRABALHO

Para o acompanhar o processo referente ao Protocolo de Compromisso e todas as suas etapas sequenciais, a Vice-Diretora Acadêmica e Coordenadora Institucional da Faculdade Senac Goiás desenvolveram o seguinte fluxo:

- 1- Criação da Comissão de Acompanhamento;
- 2 - Reuniões de instrução para a coordenadora do curso de CST em Estética e Cosmética e Comissão de Acompanhamento sobre o Protocolo de Compromisso;
- 3 - Notificação à coordenação do curso de CST em Estética e Cosmética e Comissão de Acompanhamento sobre a abertura do formulário no E-mec;
- 4 - Reuniões para diagnóstico objetivo das fragilidades;
- 5 - Reuniões para validação das propostas de ações saneadoras e definição dos prazos;
- 6 – Execução das ações propostas;
- 7 – Reuniões de acompanhamento da execução das ações;
- 8 – Elaboração do 1º Relatório Parcial do Protocolo de Compromisso;
- 9 – Execução das ações pendentes;
- 10 – Reuniões de acompanhamento das ações pendentes;
- 11 – Execução das ações pendentes;
- 12 – Reuniões de acompanhamento das ações pendentes;
- 13 – Elaboração do Relatório Final do Protocolo de Compromisso;
- 14 – Elaboração do Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso;
- 15 – Solicitação visita de avaliação de Protocolo de Compromisso;
- 16 – Preparação para visita de avaliação.

Considerando o prazo de 60 dias para aceite ou não do Protocolo de Compromisso, a Vice-Diretora Acadêmica e a Coordenadora Institucional da Faculdade Senac Goiás estabeleceram o cronograma juntamente com a Coordenação do Curso e Comissão de Acompanhamento, quando realizada a comunicação sobre a abertura do PC.

3. PROTOCOLO DE COMPROMISSO

3.1 Considerações gerais

O processo de planejamento e execução das ações atribuídas à Coordenação de Curso e respectivo NDE, deve ser compreendido como reflexo a atuação inquestionável e sempre presente nos processos pedagógicos do curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás, que exerce de forma plena a reflexão e autoavaliação do curso na IES.

Nesse sentido, os resultados indicados neste 1º Relatório Parcial do Protocolo de Compromisso evidenciam o que foi planejado e executado pela IES e pelo curso, informações estas que constam nos documentos oficiais como PPC.

Sendo o Protocolo de Compromisso uma ação de qualidade, não punitiva, mas processual e reflexiva, todas as ações propostas e executadas, representam o compromisso da Faculdade Senac Goiás com o ensino de qualidade, que parte da discussão coletiva entre seus principais membros, estabelecendo uma conexão entre o que se pretende e o fazer cotidiano.

Essa reflexão dinâmica, não pontual, mas constante, promove uma cultura organizacional de grande envolvimento dos atores que participam da melhoria contínua do curso de Estética e Cosmética, impactando positivamente nos indicadores do curso.

3.2 Processos internos referentes ao Protocolo de Compromisso

3.5.1 Da elaboração

O processo de elaboração do Protocolo de Compromisso considerou o parecer da SERES, Relatório de Avaliação referente ao Reconhecimento do Curso de Estética e Cosmética e ação contínua de autoavaliação do curso junto com o NDE e Colegiado, tendo a participação de todos seus representantes. Esse processo considerou todas as dimensões: didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura física. Para os problemas identificados, no Protocolo de

Compromisso, foram discutidas as ações de forma participativa e colaborativa, juntamente com um cronograma de execução. Para o processo de acompanhamento do Protocolo de Compromisso, a instituição/cursos formou uma comissão para acompanhamento a implementação do Protocolo de Acompanhamento. A comissão será composta pelos seguintes membros: Ionara Lucia de Melo Castro Oliveira - Coordenadora da Comissão do Protocolo de Compromisso e Vice-iretora Acadêmica, Isabela de Freitas Morais - Auxiliar Institucional, Kézia Fernanda Martins Cavallini - Coordenação do curso, Pollyane Correa Resende Reis Campos - Representante da Comissão de Autoavaliação/CPA e docente e Thiago Levi Silva Oliveira Representante docente e do NDE.

3.5.2 Da execução e acompanhamento

O processo de execução do Protocolo de Compromisso é indispensável para o seu êxito. Assim, considerando o cronograma e ações planejadas, a Coordenadora do curso, Membros do NDE, Colegiado e Dirigentes da IES, além de participarem ativamente da execução, também realizarão o acompanhamento dos compromissos estabelecidos, usando os instrumentos de avaliação externas de cursos de graduação como norteadores no acompanhamento e na autoavaliação periódica das próprias ações.

3.1 Comissão de acompanhamento do Protocolo de Compromisso

A Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso foi instituída a partir do aceite do Protocolo de Compromisso no sistema e-mec. A composição dos membros da comissão e funções que exercem na Faculdade Senac Goiás são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso

Nome	Telefone	E-mail	Cargo
Ionara Lucia De Melo Castro Oliveira	62991109708	ionara.melo@go.senac.br	Coordenadora da Comissão e Vice-Diretora Acadêmica
Isabela De Freitas Morais	62983000690	isabela.morais@go.senac.br	Auxiliar Institucional
Kezia Fernanda Martins Cavallini	62991109708	kezia.cavallini@go.senac.br	Coordenador do Curso
Thiago Levi Silva Oliveira	62984559465	thiago.oliveira@go.senac.br	Membro do NDE
Pollyane Correa Resende Reis Campos	62982844040	pollyane.campos@go.senac.br	Membro CPA

3.3 Indicação do prazo para cumprimento do Protocolo de Compromisso

Os prazos estabelecidos para o cumprimento do Protocolo de Compromisso foram estabelecidos a partir das orientações e fluxo disponibilizado pela SERES e estão apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Prazo para cumprimento do Protocolo de Compromisso

Etapa	Prazo Final
Aceite do protocolo de compromisso	28/04/2023
Prazo para postagem do primeiro relatório parcial	28/06/2023
Prazo final do protocolo de compromisso	27/10/2023

3.4 Diagnóstico objetivo

Dimensão 1

A Faculdade Senac Goiás tem o compromisso de desenvolver no Curso Tecnólogo de Estética e Cosmética o melhor processo de ensino e

aprendizagem, atentando-se aos pilares de ensino, pesquisa e extensão. A IES prima pela qualidade e desenvolvimento pleno do estudante, oportunizando a qualificação profissional (teórico-prática), para que possa exercer suas atividades profissionais com domínio e competência no mercado de trabalho.

Neste sentido, a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso considerou necessário revisar a estrutura curricular do curso, esclarecer que as atividades de tutoria e demais indicadores relacionados às atividades de Ensino a Distância (EaD) não se aplicam ao curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás e evidenciar que o número de vagas do curso está condizente com a infraestrutura da IES.

Dimensão 2

A curso de Estética e Cosmética da Faculdade SENAC Goiás dispõe de docentes que possuem experiência profissional na docência e no mundo do trabalho, permitindo apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos e interação entre o conteúdo e prática, além de promoverem a compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no curso de Estética e Cosmética.

Visando garantir a atualização e estimular a produção de conhecimento pelos docentes da IES, a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso considerou a necessidade de implementar ações que resultem na maior adesão às ações institucionais para produção científica, cultural, artística ou tecnológica por parte dos docentes. Foi constatada também a necessidade e esclarecer através de revisão do PPC e demais documentos do curso que as atividades de tutoria e demais indicadores relacionados a atividades de Ensino a Distância (EaD) não se aplicam ao curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás. Neste caso, a atribuição de conceitos referentes a experiência no exercício da docência na educação a distância, atuação do colegiado de curso ou equivalente, experiência do corpo de tutores em educação a distância é indevida e não se aplicam ao curso. Não existe separação

física/temporal de estudantes e docentes, entre outros elementos que caracterizem a EaD no curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás.

Dimensão 3

A Faculdade Senac Goiás oferece uma infraestrutura moderna e em consonância com o PPC do curso, sendo constituída por salas de aula confortáveis, espaços de convivência, biblioteca, laboratórios de informática, laboratórios multidisciplinares, além dos específicos para o curso de Estética e Cosmética. A infraestrutura institucional apresenta plenas condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, em observância ao Decreto nº.5.296/2004. Os ambientes/laboratórios de formação geral, e a relação professor estudante possibilitam, de acordo com o projeto pedagógico do curso, o planejamento e o controle pleno das atividades de ensino desenvolvidas nesses locais pelas diferentes disciplinas de aplicação. Além de toda a infraestrutura disponível para o estudante, os professores e técnicos sempre estão presentes durante as atividades para que o estudante possa ter um melhor aproveitamento no processo de ensino-aprendizagem. Todos os laboratórios estão adequados à proposta do curso, atendendo a todas as aulas práticas preconizadas na matriz curricular.

No entanto, após análise das fragilidades apresentadas no Relatório de Avaliação, a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso considerou a necessidade de esclarecer sobre o uso dos Laboratórios didáticos de formação básica, formação específica e laboratórios de ensino para a área de saúde, disponibilizar estudo, realizar aquisição de insumos e equipamentos.

Além dos compromissos citados por dimensão, outras ações serão implementadas visando atender integralmente as fragilidades indicadas no Relatório de Avaliação.

3.5 Ações saneadoras

A Faculdade Senac Goiás, reconhecendo a necessidade de esclarecimentos, reparação e melhoria de alguns indicadores, estabeleceu ações de qualidade que foram conduzidos pelos principais atores do processo envolvidos no processo didático-pedagógico, CPA e Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, criada para tratar exclusivamente desta ação.

Além da revisão/atualização do PPC, o curso também tem se intensificado em ações voltadas para incentivar de forma ativa os discentes e docentes no ensino, pesquisa e extensão. Portanto, certos de que executando as ações compromissadas no presente protocolo os níveis de qualidade do curso serão, conseqüentemente, melhorados.

Considerando o Protocolo de Compromisso apensado no sistema e-MEC quanto ao processo de renovação de reconhecimento do Curso Tecnologia em Estética e Cosmética, apresentamos a seguir as ações assumidas pela Faculdade Senac Goiás. As ações propostas estão em consonância e devidamente alinhadas com os indicadores de cada dimensão do Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação.

3.5.1 - Ações planejadas gerais e prazos

Ação 1 - Instituir a Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, formada pelos seguintes membros: Ionara Lucia De Melo Castro Oliveira (Coordenadora da Comissão e Vice-Diretora Acadêmica), Isabela De Freitas Morais (Auxiliar Institucional), Kézia Fernanda Martins Cavallini (Coordenadora do Curso), Thiago Levi Silva Oliveira (Membro do NDE), Pollyane Correa Resende Reis Campos (Membro da CPA)

Prazo: Ação imediata.

Ação 2 – Estabelecer estratégias de acompanhamento e avaliação, por parte do NDE, das ações e metas previstas no Protocolo de Compromisso.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 3 – Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma de execução, com a indicação do cumprimento das ações previstas no Protocolo de Compromisso, análises críticas e justificativas, caso sejam necessárias.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 4 – Apresentar e disponibilizar para a comunidade acadêmica os relatórios gerados pelo Protocolo de Compromisso.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 5 – Inserção do termo de cumprimento das ações executadas e solicitar a visita de avaliação do cumprimento das obrigações assumidas, encaminhando o processo ao INEP.

Prazo: Até 180 (cento e vinte) dias.

3.5.2 - Ações planejadas da dimensão didático-pedagógica e prazos

Ação 6 – Realizar a substituição de um dos membros do NDE.

Prazo: Até 60 (sessenta) dias.

Ação 7 – Reforçar a atuação contínua do NDE através das reuniões registradas por ata, atualização do PPC e outras atividades ações previstas no Regulamento do NDE.

Prazo: Até 180 (cento e vinte) dias.

Ação 8 – Revisar a matriz curricular. Os componentes curriculares que contemplam aulas práticas estarão explicitados na matriz de forma clara, com suas respectivas horas de aulas teóricas, práticas, extensão e total de cada componente curricular.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 9 – Atualização das ementas e modelo de Plano de Ensino. Em cada Plano de Ensino estarão contidas as horas de aulas práticas e de extensão conforme matriz (se houver), além da apresentação detalhada das Metodologias do Ensino e da Avaliação, constando, assim, a Integração teoria e prática que deve ocorrer nos componentes curriculares no Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética. Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 10 - Esclarecimento sobre o emprego das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). As TICs no curso de Estética e Cosmética na Faculdade Senac não promovem a separação física/temporal de estudantes e docentes. O CST em Estética e Cosmética da Faculdade Senac é presencial e não oferece parte de sua carga horária na modalidade EaD.

Prazo: Até 60 (sessenta) dias.

Ação 11 – Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso com observância no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, PDI e no Instrumento de Avaliação dos cursos de Graduação de modo a sanear as fragilidades apontadas no relatório de avaliação in loco. O NDE atuante e compromissado com suas responsabilidades neste processo, atualizará o PPC, no que tange as características locais e regionais, objetivos do curso, matriz curricular, articulando as necessidades locais e regionais ao perfil do egresso, revisão/atualização completa de todos os ementários e bibliografias das disciplinas, emprego das TICs, dentre outros, de modo a garantir a flexibilidade do currículo, a multidisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento. A revisão será cuidadosamente realizada para evitar interpretações indevidas quanto a modalidade do curso. O curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás é 100% presencial. Não há na matriz curricular qualquer componente que seja oferecido integralmente ou parcialmente no formato de ensino a distância (EaD).

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 12 – Explicitar nas atas de Reuniões de Colegiado a participação dos representantes dos discentes através de inserção do campo para assinatura, de forma a evidenciar que a participação e representação dos discentes é assegurada nas decisões do colegiados do curso de Estética e Cosmética.

Prazo: Ação imediata.

Ação 13 – Evidenciar que o número de vagas do curso está condizente com a infraestrutura da IES. O curso possui atualmente 100 vagas anuais autorizadas, divididas em 50 vagas no turno Matutino e 50 vagas no turno Noturno.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

3.5.3 - Ações planejadas da dimensão corpo docente e tutorial e prazos

Ação 14 – Garantir que o plano de trabalho da coordenação esteja disponível para a comunidade acadêmica e que ocorra ao final de cada ano a apresentação dos resultados alcançados.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 15 – Desenvolvimento de indicadores de desempenho da coordenação mais criteriosos para favorecer a integração com a comunidade acadêmica e a melhoria contínua.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 16 – Revisão dos indicadores para avaliação de desempenho do Colegiado para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 17 – Incentivar a produção do conhecimento dos docentes que se dará de forma mais imediata por meio das disciplinas de Projetos Integradores I, II, III, IV e V, que estão sendo reformulados para atingir tal objetivo.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 18 – Desenvolvimento da Revista Científica da Faculdade Senac visando fomentar a produção discente e docente.

Prazo: Até 60 (sessenta) dias.

Ação 19 – Atualizar o Projeto Pedagógico para esclarecer que o curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás é 100% presencial. A atuação dos professores é presencial e não de tutoria. Não há na matriz curricular qualquer componente que seja oferecido integralmente ou parcialmente no formato de ensino a distância (EaD). A revisão no texto referente ao acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação por parte dos discentes evitará interpretações indevidas quanto a modalidade do curso. Os indicadores que avaliam cursos EaD ou que ofereçam parte de sua carga-horária no modo EaD não se aplicam ao curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

3.5.2 - Ações planejadas da dimensão infraestrutura

Ação 20 – Realizar estudo de adequação e conformidade dos laboratórios para obter dados que permitam a gestão acadêmica quanto ao quantitativo de alunos por aula prática, espaço e recursos disponíveis.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 21 – Atualizar o Projeto Pedagógico para evidenciar que os laboratórios de formação básica, específica e de informática atendem as demandas de do curso. As atividades nos laboratórios acontecem a partir de agendamento prévio, respeitando o limite de capacidade máxima de 20 alunos, garantindo assim o acesso dos alunos os equipamentos. Nos casos em que a turma tenha mais que o limite do laboratório, ela será dividida em 2 ou mais grupos, passando a

desenvolver as aulas práticas em momentos distintos, considerando ainda que os laboratórios ficam disponíveis durante os três turnos.

Ação 22 – Aquisição de banquetas, equipamentos e insumos para os laboratórios de formação básica e específica.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 23 – Fortalecer o processo interno de avaliação periódica sobre a qualidade dos laboratórios.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 24 – Implementar o processo interno de Requisição de materiais de aulas práticas.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 25 – Designar de maneira formalizada o profissional atuante no suporte dos trabalhos operacionais nos laboratórios, na função de técnico de laboratório e gerenciar a equipe técnica da Faculdade Senac para realizar o processo de avaliação periódica dos mesmos sobre supervisão e acompanhamento das chefias imediatas.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 26 – Revisão/atualização das bibliografias básicas e complementares por unidade curricular.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

Ação 27 – Implementar a Clínica Escola Bem-estar e Saúde. Este espaço irá proporcionar além das práticas disciplinares, monitorias do curso Tecnologia em Estética e Cosmética e muitas atividades de extensão que consiste no atendimento à comunidade externa e interna.

Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias.

4.2. Cronograma de Execução

A previsão para execução das ações previstas mediante planejamento está apresentada no Quadro 3.

Quadro 3 – Apresentação do cronograma de execução das Ações Propostas.

Ação Prevista	Indicador (Instrumento de avaliação)	Dimensão Avaliativa	Prazo de conclusão	Responsável
Ação 1	NSA	NSA	Ação imediata	Direção acadêmica
Ação 2	NSA	NSA	Até 120 dias	Comissão de Acompanhamento
Ação 3	NSA	NSA	Até 120 dias	Comissão de Acompanhamento
Ação 4	NSA	NSA	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 5	NSA	NSA	Até 180 dias	Coordenadora Institucional
Ação 6	Indicador 1.13	Dimensão 1	Até 60 dias	Coordenação do Curso
Ação 7	Indicadores 1.13 e 2.1	Dimensão 1 e 2	Até 180 dias	NDE
Ação 8	Indicador 1.4	Dimensão 1	Até 120 dias	NDE
Ação 9	Indicador 1.5	Dimensão 1	Até 120 dias	NDE
Ação 10	Indicador 1.16	Dimensão 1	Até 60 dias	NDE
Ação 11	Indicadores 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.10, 1.12, 1.13, 1.16, 1.19 e 1.20.	Dimensão 1	Até 120 dias	NDE

Ação 12	Indicador 2.12	Dimensão 1	Ação imediata	Coordenação do Curso
Ação 13	Indicador 1.20	Dimensão 1	Até 120 dias	NDE
Ação 14	Indicador 2.3	Dimensão 2	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 15	Indicador 2.3	Dimensão 2	Até 120 dias	CPA
Ação 16	Indicador 2.12	Dimensão 2	Até 120 dias	CPA
Ação 17	Indicador 2.16	Dimensão 2	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 18	Indicador 2.16	Dimensão 2	Até 60 dias	Direção acadêmica
Ação 19	Indicadores 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8	Dimensão 2	Até 120 dias	NDE
Ação 20	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 21	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	NDE
Ação 22	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Direção acadêmica
Ação 23	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 24	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Coordenação do Curso
Ação 25	Indicador 3.8 e 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Direção acadêmica
Ação 26	Indicador 3.6 e 3.7	Dimensão 3	Até 120 dias	NDE
Ação 27	Indicador 3.9	Dimensão 3	Até 120 dias	Direção acadêmica

* NSA = Não se aplica.

5. Relatório de Acompanhamento

5.1 Síntese inicial

Este primeiro relatório parcial tem como objetivo apresentar ao Ministério da Educação – INEP/MEC, o andamento das ações relacionadas ao Protocolo de Compromisso do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás. A comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso elaborou o presente relatório indicando as ações que já foram e/ou estão sendo desenvolvidas no curso, referentes as Dimensões 1 (Organização didática-pedagógica), 2 (Corpo docente e tutorial) e 3 (Infraestrutura) referente ao Instrumento de Avaliação dos Cursos Superiores de Graduação.

5.2 Divulgação do Protocolo de Compromisso

A divulgação das ações (por dimensão) com vistas ao cumprimento do Protocolo de Compromisso, bem como o Cronograma de Execução foram apresentadas para todos os docentes e representante discente em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de graduação em Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás. Na reunião, realizada no dia 16 de maio de 2023, estiveram presentes os professores do curso Thiago Levi Silva Oliveira, Pollyane Correa Resende Reis Campos, Cristiano Pereira, Cleonice Fernandes Bento, Julyana Calatayud Carvalho além da coordenadora do curso Kézia Fernanda Martins Cavallini (Anexo 2). Nessa reunião foram discutidos os principais aspectos pedagógicos do curso, destacando-se os objetivos a serem atingidos e o perfil profissional desejado do egresso, atualização do PPC e infraestrutura.

5.3 Ações Realizadas

A comissão de acompanhamento do Protocolo de Compromisso está empenhada na resolução dos problemas do curso e participou de diversas ações que corroboram com a organização didático-pedagógica, corpo docente e

infraestrutura que atende o curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás.

As ações planejadas e já executadas visaram sanar não apenas as fragilidades dos indicadores cujo conceito foram 1 ou 2, mas também outras observações descritas no Relatório de Avaliação que podem ser melhoradas no âmbito do curso. Para cada ação prevista, foi mensurado uma descrição sucinta do que foi executado e a evidência de sua execução, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 – Descrição das ações e situação da execução.

Ação Prevista	Descrição do que foi executado	Evidência	Executada?
Ação 1	Criação da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso.	Portaria N°003 Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso	Executada
Ação 2	Reuniões de acompanhamento e avaliação das ações executadas.	Atas de reuniões	Executada
Ação 3	Confecção de Relatório	1º Relatório do Protocolo de Compromisso	Executada
Ação 4	Divulgação dos relatórios gerados pelo Protocolo de Compromisso para a comunidade acadêmica.	1º Relatório do Protocolo de Compromisso - Público	Em andamento
Ação 5	Envio do termo de cumprimento das ações.	Termo de cumprimento	Em andamento
Ação 6	Substituição de um dos membros do NDE.	Portaria 004 nomeação do novo membro	Executada
Ação 7	Desenvolvimento de atividades inerentes a atuação do NDE. Atualização do PPC.	Atas de reunião Atualização do PPC	Em andamento
Ação 8	Adequação da matriz curricular.	Adequação da matriz curricular	Executada
Ação 9	Atualização das ementas e do modelo de Plano de Ensino.	PPC e novo modelo de Plano de Ensino (Anexo 10)	Em andamento
Ação 10	Adequação do texto sobre o emprego das TICs no PPC.	PPC	Em andamento

Ação 11	Atualização e revisão completa do PPC.	PPC	Em andamento
Ação 12	Adequação das atas de Reuniões de Colegiado.	Ata de reunião de colegiado (Anexo 2)	Executada
Ação 13	Estudo de adequação do corpo docente e infraestrutura.	Relatório de estudo de adequação do corpo docente e infraestrutura	Em andamento
Ação 14	Disponibilização do plano de trabalho/ação da coordenação.	Plano de Ação da Coordenação	Em andamento / Pendente
Ação 15	Estabelecimento de indicadores de desempenho das atividades da coordenação.	Questionário da CPA	Em andamento / Pendente
Ação 16	Estabelecimento de indicadores para avaliação de desempenho do Colegiado.	Questionário da CPA	Em andamento / Pendente
Ação 17	Fomentar a produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes.	Regulamento do Projeto Integrador / PPC	Em andamento / Pendente
Ação 18	Implantação da Revista Científica da Faculdade Senac	Revista Fac. Senac Goiás	Em andamento / Pendente
Ação 19	Atualização do Projeto Pedagógico	PPC	Em andamento
Ação 20	Estudo de adequação e conformidade dos laboratórios	Relatório do estudo de adequação e conformidade dos laboratórios	Em andamento
Ação 21	Atualização do Projeto Pedagógico	PPC	Em andamento
Ação 22	Aquisição banquetas, equipamentos e insumos para os laboratórios	Fotos do laboratório	Em andamento
Ação 23	Avaliação periódica sobre a qualidade dos laboratórios.	Relatório da avaliação periódica sobre a qualidade dos laboratórios.	Em andamento
Ação 24	Implantação da Requisição de aulas práticas	Requisição de Aula prática	Em andamento
Ação 25	Portaria de Designação Técnico Laboratório Gerenciamento da equipe técnica	Planejamento de atividades laboratório	Em andamento

Ação 26	Revisão/atualização das bibliografias básicas e complementares	Ata e relatório de adequação	Em andamento
Ação 27	Implementar a Clínica Escola Bem-estar e Saúde	Fotos da Clínica	Em andamento

* NSA = Não se aplica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso está empenhada na resolução dos problemas indicados no Relatório de Avaliação de Reconhecimento do curso de Estética e Cosmética da Faculdade Senac Goiás e vem realizando diversas atividades, bem como está envolvida em reuniões periódicas para garantir que as ações planejadas sejam plenamente executadas.

5. ANEXOS

5.1 Matriz Curricular Curso de Estética e Cosmética

PERÍODO	DISCIPLINAS	CHT	CHP	ChE	CH TOTAL
1º	Anatomia e Fisiologia Humana	80	0	-	80
	Citologia e Histologia	20	20	-	40
	Visagismo	50	20	10	80
	Biossegurança e Primeiros Socorros	20	10	10	40
	Técnicas Complementares de Embelezamento	40	30	10	80
	Projeto Integrador I	60	0	20	80
	TOTAL NO SEMESTRE	270	80	50	400
2º	Química Orgânica e Bioquímica	20	20		40
	Farmacologia e Toxicologia Aplicada em Estética	80	0		80
	Anamnese das Disfunções Estéticas	20	10	10	40
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	30	0	10	40
	Fisiopatologia	40	0		40
	Tricologia	40	30	10	80
	Projeto Integrador II	60	0	20	80

	TOTAL NO SEMESTRE	290	60	50	400
3º	Drenagem Linfática	40	30	10	80
	Eletroterapia	20	20		40
	Microbiologia e Imunologia	40	0		40
	Cosmetologia Aplicada em Estética	80	0	10	80
	Estética Facial	40	30	10	80
	Projeto Integrador III	60	0	20	80
	TOTAL NO SEMESTRE	270	80	50	400
4º	Nutrição Dietética	30	0	10	40
	Estética Corporal	40	30	10	80
	Saúde Pública	30	0	10	40
	Práticas em Estética Facial	40	40	-	80
	Estética e Química Capilar	20	20	-	40
	Projeto Integrador IV	60	0	20	80
	optativa	40	0	-	40
TOTAL NO SEMESTRE	260	90	50	400	
5º	Estética Aplicada no Pré e no Pós-Operatório	40	40	-	80
	Empreendedorismo e Inovação	30	0	10	40
	ÉTICA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	30	0	10	40
	Terapias Alternativas	40	30	10	80
	Micropigmentação e Microblanding	80	0		80
	Projeto Integrador V	60	0	20	80
	TOTAL NO SEMESTRE	280	70	50	400
TOTAL NO CURSO	1280	470	250	2000	

CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA	CH	%
Carga Horária das Disciplinas Teóricas	1280	
Carga Horária das Disciplinas práticas	470	
CARGA HORÁRIO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	250	
Atividades Complementares	100	
Carga Horária TOTAL	2100	100%

Optativa*: Libras, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO APLICADA À ESTÉTICA E COSMÉTICA	CHT = 40	CHP = 0
--	----------	---------

Carga Horária Total: 2100 Horas-RELÓGIO (2520 horas-AULA)